



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

Processo: 23117.003273/2008-60

Pregão Eletrônico: 072/2008

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-902, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua das Mangabeiras, nº 158, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-012, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. Marcones Wender Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 027.901.396-52, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003273/2008-60, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **01/09/2012 até 01/09/2013, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 702 a 710 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal permanecerá em R\$ 34.995,76 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando um valor global de **R\$ 419.949,12 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**; até que seja firmado novo termo aditivo referente ao valor repactuado, envolvendo revisão do custo de mão-de-obra vinculada à convenção coletiva de 2012.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 44145
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2012NE800248

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

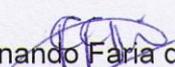
Uberlândia, 29 de agosto de 2012.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Prof. Darizon Alves de Andrade  
Reitor em exercício

**ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.**  
Marcones Wender Silva  
Sócio-Administrador

### TESTEMUNHAS

  
**Nome:** Carlos Henrique Cássia Fontes  
**CPF:** 036.185.636-98

  
**Nome:** Fernando Faria de Lima  
**CPF:** 040.903.486-09